



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), de conformidade com as especificações e quantidades descritas abaixo.**

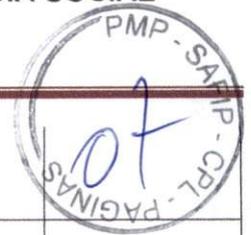
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<b>ABACAXÍ PÉROLA</b> IN NATURA: ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - AMARELO ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO ÁCIDO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS.	KG	600	R\$ 4,37	<b>RS 2.622,00</b>
2	<b>ÁGUA DE COCO</b> ESTERELIZADA, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE LONGA VIDA <b>CONTENDO 200ML</b> , 100% ÁGUA DE COCÔ	UND.	2.400	R\$ 2,89	<b>RS 6.936,00</b>
3	<b>BANANA PRATA IN NATURA</b> (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - BAGAS ALONGADAS; COR - AMARELO, LEVEMENTE ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS.	KG	500	R\$ 5,18	<b>RS 2.590,00</b>
4	<b>BATATA DOCE:</b> EXTRA AA, IN NATURA, COMUM, FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	R\$ 4,41	<b>RS 2.646,00</b>
5	<b>BISCOITO DOCE</b> – SEM RECHEIO-TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTE ESTEROIT-LACTADO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA ENZIMA PROTEASE, CONTÉM GLÚTEM. <b>EMBALAGEM PESANDO 400 GRAMAS.</b>	PCT	500	R\$ 5,03	<b>RS 2.515,00</b>
6	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE, TIPO MAISENA OU ROSQUINHA</b> , CROCANTE, MACIO, TORRADO, SECO (UMIDADE MÁXIMA DE 12%) EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA <b>CONTENDO 400G.</b>	PCT	5.000	R\$ 4,77	<b>RS 23.850,00</b>
7	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO</b> – TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES,	PCT	5.000	R\$ 5,97	<b>RS 29.850,00</b>



	COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, <b>PESANDO 390 GRAMAS.</b>				
8	<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM CONTENDO 400G</b>	PCT	5.000	R\$ 4,73	<b>RS 23.650,00</b>
9	<b>BOLACHA BISCOITO</b> - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM PESANDO <b>350 GRAMAS.</b>	PCT	5.000	R\$ 4,98	<b>RS 24.900,00</b>
10	<b>BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 400G.</b>	PCT	5.000	R\$ 5,67	<b>RS 28.350,00</b>
11	<b>BROA DE MILHO TRADICIONAL</b> - COM 50G A UND.	KG	3.000	R\$ 10,77	<b>RS 32.310,00</b>
12	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> CONGELADA DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVEROSES, COM REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) <b>EMBALAGEM DE 01KG.</b>	KG	600	R\$ 13,81	<b>RS 8.286,00</b>
13	<b>CHANTILLY</b> , EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE <b>1 LITRO TETRA PACK</b>	UND.	400	R\$ 23,27	<b>RS 9.308,00</b>
14	<b>COCO RALADO</b> - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, <b>CONTENDO 100G</b> DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	R\$ 4,53	<b>RS 679,50</b>



15	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO ISENTA DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES DE FOLHAS DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO E HERMETICAMENTE A VÁCUO. PESO APROXIMADO DE <b>850 G.</b> COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	300	R\$ 11,32	<b>RS 3.396,00</b>
16	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR IMIDA OU FERMENTADA. <b>PACOTE COM 1 KG,</b> COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 6,25	<b>RS 3.125,00</b>
17	<b>GELATINA EM PÓ SEM SABOR</b> - INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 ENVELOPES COM <b>45G.</b>	UND.	100	R\$ 1,95	<b>RS 195,00</b>
18	<b>INHAME:</b> IN NATURA, FRESCO, TIPO BRANCO; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; TAMANHO MÉDIO/GRANDE; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; ISENTO RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	800	R\$ 4,99	<b>RS 3.992,00</b>
19	<b>LARANJA TANGERINA</b> - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	UND.	2.000	R\$ 1,02	<b>RS 2.040,00</b>
20	<b>LEITE CONDENSADO</b> - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM TETRA PAK OU EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, EM EMBALAGEM COM <b>395G.</b> COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	KG	500	R\$ 6,95	<b>RS 3.475,00</b>



	PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
21	<b>LEITE DE COCO</b> - BEBIDA VEGETAL DE COCO: BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, CÁLCIO E OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO.	LT	500	R\$ 8,56	<b>RS 4.280,00</b>
22	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , COMPOSIÇÃO CENTESIMAL EM 26G DO PRODUTO: 129KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,8G DE PROTEÍNA, 6,9G GORDURAS TOTAIS, 0 DE GORDURAS TRANS, 96MG DE SÓDIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINADA DE 200G E RÉ EMBALADA EM FARDO DE PAPELÃO, REFORÇADO CONTENDO 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MA INSPECIONADO PELO SIF.	PCT	5.000	R\$ 7,61	<b>RS 38.050,00</b>
23	<b>LIMÃO COMUM FRESCO</b> , DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	300	R\$ 5,15	<b>RS 1.545,00</b>
24	<b>MAÇÃ FUGI</b> - VERMELHA; FRESCA; EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; NÃO DANIFICADA, SEM MACHUCADOS, COM CASCA SÃ, PESO MÉDIO/UND 100G.	UND.	1.000	R\$ 10,16	<b>RS 10.160,00</b>
25	<b>MAMÃO</b> - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	600	R\$ 4,52	<b>RS 2.712,00</b>
26	<b>MARGARINA</b> - COM SAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, ÓLEO HIDROGENADO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 20% LIPÍDIOS VEGETAL; POTE DE PLÁSTICO; CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES, UND COM 500 GR.	UND.	320	R\$ 6,28	<b>RS 2.009,60</b>
27	<b>MELANCIA</b> (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO/OVAL; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. RACHADURA E PARTES MOLES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600	R\$ 3,37	<b>RS 2.022,00</b>



28	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ</b> MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01(UM) ANO. <b>EMBALAGEM 500G.</b>	UND	300	R\$ 4,68	<b>RS 1.404,00</b>
29	<b>MORTADELA</b> - CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO	KG	300	R\$ 12,26	<b>RS 3.678,00</b>
30	<b>ORÉGANO</b> - O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA	PCT	100	R\$ 4,58	<b>RS 458,00</b>
31	<b>OVO DE GALINHA;</b> BRANCO; GRANDE; ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM 30 UNDS; ISENTOS DE SUJIDADES; NÃO TRINCADO; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE); EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	300	R\$ 19,95	<b>RS 5.985,00</b>
32	<b>PÃO DE FORMA</b> - PÃO TIPO FORMA, FATIADO, <b>PESANDO EM MÉDIA 25G</b> A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE DUAS SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Pct/500g	800	R\$ 7,29	<b>RS 5.832,00</b>
33	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> - COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ <b>APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS.</b>	KG	800	R\$ 8,80	<b>RS 7.040,00</b>
34	<b>POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR</b> À BASE NATURAL DA FRUTA, DEVERÁ CONSTAR NO MODO DE PREPARO (NO RÓTULO OU FICHA	KG	1.000	R\$ 8,98	<b>RS 8.980,00</b>



	TÉCNICA) DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DE POLPA PARA 4 PARTES DE ÁGUA. SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO <b>CONTENDO 1KG.</b>				
35	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> , - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM DE <b>400G</b> , TIPO CARNE BRANCA.	UND	400	R\$ 7,05	<b>RS 2.820,00</b>
36	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> , - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM DE <b>400G</b> , TIPO CARNE VERMELHA.	UND	400	R\$ 5,59	<b>RS 2.236,00</b>
37	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> : EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TEMPERATURA DE ENTREGA ATÉ 8°C. <b>EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4KG.</b>	KG	500	R\$ 45,52	<b>RS 22.760,00</b>
38	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> , EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 <b>LITROS</b> , PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	UND	400	R\$ 6,60	<b>RS 2.640,00</b>
39	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</b> , EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO " <b>CAÇULINHA</b> ", <b>CONTENDO NO MÍNIMO 237 ML</b> , PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	FARDO	600	R\$ 14,54	<b>RS 8.724,00</b>
40	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</b> , EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 LITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	UND	400	R\$ 6,08	<b>RS 2.432,00</b>
41	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</b> , EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET,	UND	400	R\$ 6,05	<b>RS 2.420,00</b>



	CONTENDO 2 LITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, COM MARCA REGISTRADA.				
42	<b>REFRIGERANTE SABOR LIMÃO</b> , EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 LITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	UND	400	R\$ 6,06	<b>RS 2.424,00</b>
43	<b>TEMPERO SECO (COMINHO)</b> – O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC Nº176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G.	PCT	200	R\$ 2,45	<b>RS 490,00</b>
44	<b>UVA ROXA:</b> IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, SEM LESÕES, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 13,16	<b>RS 2.632,00</b>
45	<b>UVA VERDE:</b> IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, SEM LESÕES, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 12,43	<b>RS 2.486,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 360.935,10</b>

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho-PE(FMAS), Que atendem a crianças, adolescentes e idosos, com preparação e fornecimento diários de refeições e lanches.

## 3 - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

3.1 – O fornecimento dos Produtos será parcelado e entregue na sede da Secretaria, sito sediado à Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE, CEP 55.825-000.

3.1.1 – O recebimento dos Produtos será efetuado provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações deste Termo de Referência.

3.1.2 – A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos após formalização da solicitação. no **Local indicado na Ordem de Fornecimento**.

3.1.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Contratante, caso contrário, os mesmos serão substituídos pela contratada, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



3.1.4 – A Secretaria de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 4 - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

4.1 O servidor designado pelo setor solicitante, encarregado do recebimento ou seu substituto, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

#### 5- DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/ Atividade: 08.122.0801.2868.0000 - 08.243.0803.2949.0000 - 08.243.0807.2883.0000 - 08.244.0802.2878.0000 - 08.244.0802.2969.0000 - 08.244.0803.2885.0000 - 08.244.0803.2948.0000 - 08.244.0805.2879.0000 - 08.244.0807.2869.0000 - 08.244.0807.2950.0000 - 08.244.0807.2957.0000 - 08.244.0807.2960.0000 - 08.244.0810.2953.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.**

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 6.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 – Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;

6.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

6.1.3- Fornecer local adequado para armazenagem dos materiais nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o fornecedor;

6.1.4 – Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

6.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

##### 7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

7.2- Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificada na entrega do produto, no menor espaço de tempo possível;

7.3 – O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada, e eles deverão estar em perfeitas condições;

7.4 – Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;



7.5 – Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo imediatamente;

7.6 – A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;

7.7 – Manter durante toda execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

7.8 – Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita entrega do produto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.9 – Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada;

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

8.2 – No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 – Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

9.1.3 – A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 – A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) advertência;



- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no ajuste e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

9.2.1 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea b).

9.2.2 – Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, o Secretário Municipal de Assistência Social, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

9.2.3 – Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Assistência Social, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

9.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- 9.3.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



d) A contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

9.3.2 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.3.3 O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

9.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

9.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Paudalho, 10 de outubro de 2023.

  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
Coordenadora Administrativa do FMAS